



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

MENSAGEM DE LEI Nº ____/2026.

Afonso Cláudio, 19 de março de 2026.

Do: Gabinete do Prefeito.

Ao: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES, MARCELO BERGER COSTA.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual – PPA 2026/2029, instituído pela Lei Municipal nº 2.647, de 28 de novembro de 2025.

A presente proposição tem por finalidade promover a adequação do planejamento governamental à reestruturação administrativa do Município, especialmente quanto à criação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Interior, a qual será objeto de lei específica.

Nesse contexto, o projeto visa incluir, no âmbito do PPA, o referido órgão, sua respectiva unidade orçamentária, bem como os projetos e atividades necessários à execução das políticas públicas voltadas à infraestrutura e manutenção das áreas rurais, abrangendo ações como construção e recuperação de pontes, manutenção de estradas vicinais e sinalização.

Ressalte-se que a presente alteração possui natureza eminentemente técnica, destinada a assegurar a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento e a estrutura administrativa do Município, em





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

consonância com a Lei Orçamentária Anual, cuja adequação será promovida por meio de proposição específica.

Importante destacar que a medida não implica prejuízo às metas já estabelecidas no Plano Plurianual, constituindo-se em ajuste necessário à organização administrativa e à melhor execução das ações governamentais.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei confere suporte legal ao planejamento municipal, permitindo maior eficiência na execução das políticas públicas e melhor atendimento às demandas da população, especialmente das comunidades do interior.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da matéria.

Atenciosamente,

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE LEI Nº. ____/2026.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL –
PPA PARA O PERÍODO 2026/2029, INSTITUÍDO PELA LEI
MUNICIPAL Nº 2.647, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica alterado o Plano Plurianual – PPA para o período 2026-2029, instituído pela Lei Municipal nº 2.647, de 28 de novembro de 2025, para incluir o seguinte órgão: “17 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Interior”.

Art. 2º - Fica incluída no PPA 2026-2029 a seguinte unidade orçamentária: I – “01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Interior”.

Art. 3º - Ficam incluídos no PPA 2026-2029 os seguintes projetos:

- I- “1.024 - Construção, Reforma e Melhorias de Pontes, Passarelas, Bueiros e Mata-Burros”;
- II- “1.029 - Sinalização Indicativa de Ruas, Estradas e Avenidas”.

Art. 4º - Ficam incluídas no PPA 2026-2029 as seguintes atividades:

- I- “2.109 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Obras e Serviços de Interior”;
- II- “2.113 - Conservação e Manutenção das Estradas Vicinais”.

Art. 5º - Ficam incluídas no PPA 2026-2029 as estimativas de despesas e a programação orçamentária relativas às ações de que tratam os artigos anteriores, para os exercícios de 2026 a 2029, conforme detalhamento constante do Anexo I desta Lei.

Art. 6º - As alterações promovidas por esta Lei não implicam modificações das metas físicas dos programas já existentes no Plano Plurianual, limitando-se à inclusão de novas ações e à adequação da





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

estrutura administrativa e orçamentária decorrente da criação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Interior.

Art. 7º - As disposições desta Lei será compatibilizada com a Lei Orçamentária Anual dos respectivos exercícios.

Art. 8º - A eficácia das disposições relativas à Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Interior fica condicionada à entrada em vigor da lei que dispuser sobre sua criação e estrutura administrativa.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Afonso Cláudio/ES, 19 de março de 2026.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA

Prefeito





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO 1
Alteração Despesa PPA 2026-2029:

			2026	2027	2028	2029
Órgão	17	Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Interior				
Unidade Orçamentária	17.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Interior				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0015	Gestão, Apoio, Organização e Modernização Administrativa				
Atividade	2.109	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Obras e Serviços do Interior				
		TOTAL	3.436.541,15	4.849.863,50	4.941.551,00	4.971.450,00

			2026	2027	2028	2029
Órgão	17	Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Interior				
Unidade Orçamentária	17.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Interior				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana				
Programa	0035	Infraestrutura Urbana e Obras Públicas				
Atividade	1.024	Construção, Reforma e Melhorias de Pontes, Passarelas, Bueiros e Mata-Burros				
		TOTAL	445.332,76	474.081,00	497.044,00	500.925,00

			2026	2027	2028	2029
Órgão	17	Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Interior				
Unidade Orçamentária	17.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Interior				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana				
Programa	0037	Gestão da Malha Viária Municipal				

Praça da Independência, 341, - CEP. 29600-0000 – Afonso Cláudio – ES. - Tel. 27 3735.4000



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300360035003700300036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Atividade	1.029	Sinalização Indicativa de Ruas, Estradas e Avenidas				
		TOTAL	1,00	1,00	1,00	1,00

			2026	2027	2028	2029
Órgão	17	Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Interior				
Unidade Orçamentária	17.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Interior				
Função	26	Transporte				
Subfunção	782	Transporte Rodoviário				
Programa	0037	Gestão da Malha Viária Municipal				
Atividade	2.113	Conservação e Manutenção das Estradas Vicinais				
		TOTAL	1.999.529,00	2.182.417,00	2.289.714,00	2.401.302,00

Praça da Independência, 341, - CEP. 29600-0000 – Afonso Cláudio – ES. - Tel. 27 3735.4000



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300360035003700300036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DECLARAÇÃO

Luciano Roncetti Pimenta, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, existir adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes para tramitação deste Projeto de Lei, que tem por objetivo a inclusão de Órgão, Unidade Orçamentária, Atividades e Despesa ao PPA 2026-2029.

DECLARO, ainda, que a despesa inserida no orçamento através deste projeto de lei e sua execução está previsto somente para o exercício financeiro em curso, e para os próximos exercícios será previsto na proposta orçamentária correspondente, não afetando as metas previstas nas Diretrizes Orçamentárias.

Afonso Cláudio-ES, 19 de março de 2026.

Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito Municipal

